



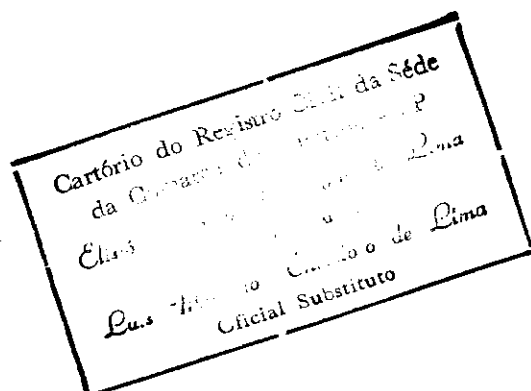
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 14840-000

LEI Nº 1.466 - DE 26 DE JUNHO DE 1.997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE NAS PAREDES E MUROS INTERNOS E EXTERNOS DO CENTRO DE LAZER DOS TRABALHADORES DE GUARIBA "VEREADOR EDUARDO ATIQUE"



A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 24 de junho de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder exploração e, conseqüente cobrança de preços, àqueles que pretendem fazer publicidade nas paredes e nos muros internos e externos do Centro de Lazer dos Trabalhadores Rurais de Guariba "Vereador Eduardo Atique".

Parágrafo Único - Compete a Administração estipular o prazo para cada publicidade, bem como, o preço por metro quadrado do espaço ocupado, em numerário ou em obras de revestimento do muro, e da calçada.

Artigo 2º - Fica vedado o uso de qualquer publicidade atentatória aos bons costumes e a moralidade.

Artigo 3º - Fica expressamente proibido a transferência do espaço de um utilizante para terceiro.

Artigo 4º - Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo que, estabelecerá o prazo e condições de uso; além de especificações de revestimento do muro e passeio público.

Artigo 5º - O Poder Executivo fica obrigado a colocar placa nominativa com o nome do patrono daquela área de lazer, mediante rateio entre os locatários interessados.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

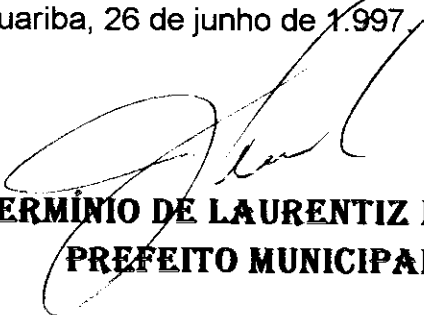


Prefeitura Municipal de Guariba

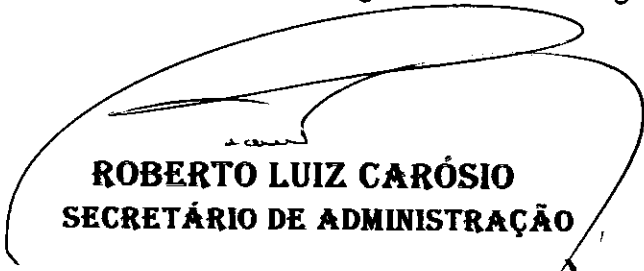
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 48.604-004/0001-80

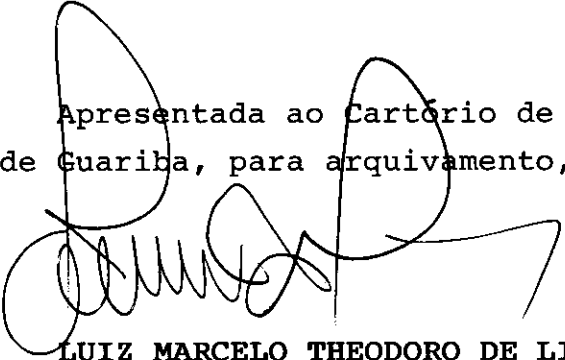
Guariba, 26 de junho de 1.997


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Comarca Regional", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.


LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

